



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406



### **N.º 2.591/2011**

“Altera a Lei Municipal sob nº. 2.568/2010, que autoriza o Poder Executivo a abrir vagas e a realizar concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo.”

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o artigo da Lei Municipal sob nº. 2.568/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher mediante concurso público, e a título efetivo – Regime Jurídico Único – as vagas existentes conforme relação de cargos constantes na tabela infra:

<b>Cargos</b>	<b>Nº. De Vagas</b>	<b>Escolaridade E Exigências Mínimas</b>	<b>Tipo De Prova</b>
Contador	01	Médio em Técnico Contabilidade	Objetiva
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto 5ª série	Objetiva
Médico Geral Comunitário	03	Curso superior completo em Medicina e registro em vigor.	Objetiva
Visitador Comunitário	02	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Eletricista	01	Ensino Fundamental Incompleto 5ª série.	Objetiva
Psicólogo	01	Curso superior completo em Psicologia e registro em vigor.	Objetiva
Médico Veterinário	01	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro em vigor.	Objetiva
Enfermeiro	01	Curso superior completo em Enfermagem e registro em	Objetiva



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



		<b>vigor.</b>	
<b>Farmacêutico</b>	<b>01</b>	<b>Curso superior completo em farmácia e registro em vigor.</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>	<b>Curso superior completo em Nutrição e registro em vigor</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Dentista</b>	<b>01</b>	<b>Curso superior completo e registro em vigor</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Supervisor de Projetos e Construções</b>	<b>01</b>	<b>Curso superior completo em Arquitetura ou Engenharia Civil e registro em vigor</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Monitor</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Médio completo</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Secretário Escolar</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Médio completo</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Operador de Máquinas</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto 5ª série, CNH “D”</b>	<b>Objetiva e prática</b>
<b>Motorista</b>	<b>03</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto 5ª série, CNH “D” e curso de transporte escolar e de saúde.</b>	<b>Objetiva e prática</b>
<b>Cozinheira</b>	<b>01</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto 5ª série.</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Operário</b>	<b>02</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto 5ª série.</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Professor de Educação Infantil – N 1</b>	<b>02</b>	<b>Curso Normal (Magistério)</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental – N 1</b>	<b>01</b>	<b>Curso Normal (Magistério)</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Matemática – N 2</b>	<b>01</b>	<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>Objetiva</b>
<b>Professor Anos Finais do Ensino Fundamental Educação Física N 2</b>	<b>01</b>	<b>Licenciatura em Educação Física</b>	<b>Objetiva</b>



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro

Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000

Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO



<b>Oficial Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>Médio</b>	<b>Objetiva</b>
-----------------------------------	-----------	--------------	-----------------

**Art. 2º** - As despesa decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias para o exercício do ano de 2011.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2011.

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Roberto Viríssimo de Britto Cunha**  
**Secretário de Administração e Coordenação.**



**Prefeitura Municipal de Pedro  
Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

